

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**

**Prezados Licitantes,**

**Sugerimos que antes de realizar seus pedidos de esclarecimentos, a empresa licitante leia o edital, bem como os questionamentos já respondidos e publicados nos sites: Ceasa e Banco do Brasil.**

**Salientamos que 90% dos pedidos de questionamentos, já foram respondidos ou constam explicitamente em Edital.**

**PROCESSO Nº 20.527.529-0**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades administrativas da CEASA/PR, na Administração Central e Unidades Atacadistas de Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá.

**Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:**

**1. PRESTSEG VIGILÂNCIA LTDA**

**1.1** A planilha de custos será solicitada apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**R: Sim, apenas o licitante arrematante enviará a planilha de custo com a proposta já atualizada, bem como os demais documentos, conforme item 3.3 e 4.4 do edital.**

**1.2** A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

**R: A empresa poderá utilizar a própria planilha de custo, desde que a mesma atenda a Convenção Coletiva do Sindicato o qual esteja vinculado e os requisitos solicitado em edital.**

**1.3** As empresas do sistema do simples nacional poderão se beneficiar na formação de planilha e não cotar, os % de salário educação, SESC ou SESI, SENAI e SENAC, SEBRAE e INCRA

**R: A Planilha de Custo deverá composta de acordo com a legislação pertinente.**

**1.4** Referente ao ISS, PIS e COFINS e conforto a tributação dos últimos 12 meses da empresa? Ou será tabelado conforme planilha em anexo para todas as empresas?

**R: A Planilha de Custo deverá composta de acordo com a legislação pertinente, obedecendo a condição de cada empresa. A planilha de custo anexa ao Edital trata-se meramente de um modelo, cada empresa deverá utilizar a planilha usual.**

**1.5** Qual valor do vale Transporte de cada cidade do posto?

**R: Deverá ser aplicado o valor correspondente de cada município, você poderá verificar junto a prefeitura do município.**

1.6 Todos os documentos devem ser inseridos antes da fase de lance? Se alguma empresa colocar todos os documentos antes da fase de lance a mesma será desclassificada?

**R: Atentar-se ao item 3.3 do edital. Não será desclassificado.**

1.7 A empresa que não colocar os documentos antes da fase de lance e somente dê o lance inicial no sistema eletrônico serão desclassificados por não anexar os documentos?

**R: Idem a resposta anterior.**

1.8 Somente a empresa declarada arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação junto com a planilha após a fase final de lance?

**R: Esclarecimento já respondido.**

1.9 Qual o prazo pra enviar os documentos após ser declarada arrematante?

**R: O prazo consta no item 4.4 do edital.**

1.10 Os arquivos podem ser enviados por e-mail aja visto que sistema do banco do Brasil somente pode ser anexado documentos reduzidos dificultando assim o envio? Qual e-mail pode enviar os documentos depois da fase de lance?

**R: Sim. O e-mail consta no edital, item 4.4.**

1.11 A proposta inicial vai ser do valor mensal ou valor global, que devemos colocar para participar da fase de lance?

**R: Conforme preâmbulo do edital, o critério de disputa é pelo valor mensal.**

1.12 Sobre a convenção coletiva, qual convenção coletiva está se baseando para esse pregão?

**R: A empresa deverá atender a Convenção Coletiva do Sindicato o qual esteja vinculado.**

1.13 Qual valor do vale alimentação? vale transporte?

**R: Estes benefícios deverão atender a Convenção Coletiva de Trabalho a qual empresa estiver vinculada.**

1.14 Será cobrado o valor de insalubridade?

**R: Não há necessidade para este serviço.**

1.15 Já existem empresas executando o serviço? Se sim qual?

**R: Com exceção do Técnico em Gestão Ambiental, hoje os serviços são prestados pela Empresa Ale1 Solutions.**

1.16 Sobre equipamento, insumo, e matérias... Quais são esses, ou seja, quais serão cobrados.

**R: Conforme item 10.7 do Termo de Referência, se for necessário será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar os equipamentos e EPI's.**

1.17 Qual e a porcentagem da insalubridade?

**R: Não há necessidade para este serviço**

1.18 Qual e base que pra ser usado na insalubridade? O valor da categoria conforme cct ou mínimo nacional ou mínimo estadual?

**R: Não há o que se falar em insalubridade para os serviços a serem contratados.**

1.19 Tem quantidade de material?

**R: Não**

## 2. TERCERIZZA

2.1 O Termo de referência diz que é de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniforme, mas não traz a relação de itens. Quais serão os itens e quantidades a serem fornecidas?

**R: Conforme item 10.7 do Termo de Referência, se for necessário será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar os equipamentos e EPI"s. NÃ EXISTE ESSA EXIGENCIA NO TERMO DE REFERENCIA.**

2.2 Os funcionários farão jus ao adicional de insalubridade?

**R: Não.**

2.3 O termo de referência não traz a quantidade de postos que serão na cidade de Foz do Iguaçu. Haverá prestação de serviços nesta região?

**R: Apesar de constar no objeto da licitação não há previsão de terceirizados para este posto de Foz do Iguaçu atualmente, porém futuramente poderá ocorrer.**

2.4 Qual será a carga horária? 220 ou 200 mensais? Perguntamos, pois, 220hrs mensais são 44hrs semanais e 200 mensais são 40hrs semanais.

8.6.1 Jornada de trabalho: 220 horas mensais.

8.6.2 Considerar regime de 40 horas semanais de segunda a sexta 44 vales-transportes por empregado por mês ou segunda a sábado, 52 vales-transportes por empregado por mês, de acordo com o contido no item 4 deste termo de referência.

**R: Conforme item 4 do Termo de referência.**

2.5 O salário base que consta no termo de referência é para 44hrs ou 40hrs semanais?

**R: Conforme item 4 do Termo de referência.**

Curitiba, 11 de julho de 2023



Sônia de Brito Barbosa  
Pregoeira Oficial – CEASA/PR